



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Osório

TERMO ADITIVO 02/2025

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS Nº 103/2023, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL – CAMPUS OSÓRIO E A EMPRESA ANDRÉ LUIS PIROLLA.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS, com sede na rua Santos Dumont, 2127, bairro Albatroz, na cidade de Osório/RS, CEP 95520-000, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.637.926/0007-31, neste ato representado(a) pelo(a) pelo Diretor-Geral Marcelo Paravisi, nomeado pela Portaria nº 937, de 18 de dezembro de 2024, publicada no DOU de 03 de janeiro de 2025, portador da matrícula funcional nº 2932915, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) empresa ANDRÉ LUIS PIROLLA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 07.426.180/0001-17, sediado(a) na rua Franciso Banarti, nº 330, centro, Riozinho/RS, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. André Luis Pirolla, tendo em vista o que consta no Processo nº 23367.000350/2023-17 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato, decorrente do Pregão nº 41/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação, por mais 04 meses, do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Serviços Continuados nº 103/2023, conforme previsto na Cláusula Segunda - Da Vigência e nos termos do inc. II, do art. 57 da Lei 8.666/93, com início na data de 01/08/2025 e término em 01/12/2025.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor total da contratação é de R\$ 206.100,00 (duzentos e seis mil e cem reais) sendo o item 1 R\$ 7,80 e o item 2 R\$ 12,81, conforme abaixo:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Osório

Item	Quantidade/unidade	Valor unitário	Valor total
18- micro-ônibus	10.000 KM	R\$ 7,80	R\$ 78.000,00
20- ônibus executivo	10.000 KM	R\$ 12,81	R\$ 128.100,00
			TOTAL: R\$ 206.100,00

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à contratada dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024 na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26419/158327

Fonte: 1000000000

Programa de Trabalho: 231641

Elemento de Despesa: 33903965

PI: L20RLP0100I

Nota de empenho: 2025NE000043

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro

3. CLÁUSULA TERCEIRA– REAJUSTE

3.1.Fica assegurada à contratada o direito ao reajuste de valores pelo índice previsto no contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Osório

5. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Osório, 29 de julho de 2025

Representante legal da CONTRATANTE

Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS: